



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE TRANSFORMAÇÃO ORGANIZACIONAL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Modelagem, Automação e Integração de Processos de Trabalho em ferramenta de low-code/BPMS

## **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Diretoria de Transformação Organizacional

**Solicitante:** José Diego Nunes Xavier

**Matrícula:** 40097

**E-mail:** [40097@tjce.jus.br](mailto:40097@tjce.jus.br)

## **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

**2.1.** Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

## **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

**3.1.** A necessidade aqui registrada fundamenta-se no histórico de evolução tecnológica do Tribunal, que consolidou o uso da ferramenta SYDLE ONE como sua principal plataforma de orquestração de processos. Atualmente, esse suporte é provido por meio do Contrato nº 85/2024, firmado com a ETICE, que tem sido o veículo para as principais entregas de automação. No entanto, este instrumento atingiu um estágio de saturação, onde o volume de demandas institucionais superou largamente os quantitativos originalmente planejados de Unidades de Serviço Técnico (USTAs).

**3.2.** Recentemente, este Tribunal trabalhou na renovação do referido contrato com o intuito de garantir a continuidade de serviços essenciais. Contudo, essa renovação possui uma limitação temporal severa e intransponível: o instrumento jurídico só pode ser estendido até abril de 2026. Essa barreira

cronológica cria um risco imediato de descontinuidade para todos os serviços de automação e suporte que dependem desta estrutura.

- 3.3. Para além da questão temporal, há um gargalo técnico evidente: o saldo atual de horas e serviços está integralmente comprometido com a manutenção de processos em produção e com projetos de altíssima complexidade que já estão no cronograma. Isso significa que há uma série de outros processos administrativos que necessitam de modelagem e automação. O Tribunal possui um inventário de processos "na fila" que não podem ser iniciados devido à exaustão da capacidade operacional do contrato vigente.
- 3.4. Portanto, a identificação da necessidade reside na urgência de prover novos meios que permitam a modelagem e automação desses processos remanescentes e das novas demandas que surgem continuamente. É imperativo que o Tribunal inicie agora a estruturação de uma solução que substitua ou complemente o arranjo atual, garantindo que em maio de 2026 não haja a descontinuidade dos serviços.

#### **4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO**

- 4.1. A solução requerida consiste na definição de uma estratégia de provisão de capacidades técnicas para a modelagem, o aprimoramento e a automação de processos dentro da ferramenta *low-code/BPMS*. Esta estratégia deve assegurar a disponibilidade de serviços especializados de desenvolvimento e configuração, permitindo que o Tribunal tenha os meios necessários para converter demandas de negócio em fluxos funcionais. O foco deve ser a manutenção da integridade e evolução do ecossistema digital já estabelecido, evitando a fragmentação de soluções.
- 4.2. O provimento deve contemplar o suporte técnico especializado para a criação de novos fluxos de trabalho, desenvolvimento de novas funcionalidades e a manutenção evolutiva de processos já existentes, garantindo a integração sistêmica via APIs. É fundamental que a solução ofereça a escalabilidade necessária para suportar o crescimento do inventário de processos automatizados, assegurando que a infraestrutura lógica permaneça eficiente.
- 4.3. Além da execução técnica, a estratégia deve prever atividades de mentoria, treinamento e transferência de conhecimento para as equipes internas. O objetivo é que a provisão desses meios fomente o desenvolvimento de soluções que garantam a autonomia do Tribunal na gestão de sua plataforma de automação. Isso permite que intervenções rápidas e ajustes pontuais sejam realizados com agilidade, sem a necessidade de novos processos burocráticos para cada alteração de baixa complexidade.
- 4.4. Por fim, busca-se a consolidação de um modelo de atendimento que garanta a sustentação dos processos automatizados como o motor de orquestração de serviços do Tribunal. Esta abordagem maximiza o retorno sobre o investimento já realizado e assegura a padronização técnica. A solução deve ser capaz de absorver todo o volume de processos que hoje aguardam modelagem, garantindo que a transformação digital alcance todas as unidades do Tribunal de forma equânime e estruturada.

## 5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1.** A motivação central para a oficialização desta demanda reside na necessidade crítica de assegurar a continuidade do suporte técnico especializado para a ferramenta institucional de BPMS, tendo em vista o exaurimento iminente das capacidades do Contrato nº 85/2024. Este [AS4J](#) instrumento, embora renovado para suprir lacunas emergenciais e garantir entregas remanescentes, possui um limite temporal definitivo em maio de 2026, o que impõe a necessidade de definir, com a devida antecedência estratégica, os meios de sustentação para o período subsequente. A exaustão precoce das Unidades de Serviço Técnico (USTAs) no contrato atual evidencia que o volume de processos administrativos pendentes de automação exige uma estrutura de provisão mais robusta e escalável do que a disponível no arranjo presente.
- 5.2.** Soma-se a esse cenário o fato de que este Tribunal já possui em curso um procedimento licitatório específico voltado à aquisição da solução que servirá como motor da nova Folha de Pagamento, baseada na tecnologia SYDLE ONE. Esta demanda de provisão de meios para automação e modelagem é tecnicamente indissociável de tal projeto, uma vez que os serviços e capacidades ora requisitados deverão atuar em plena convergência e integração com o referido motor. A interoperabilidade entre a camada de automação de processos e o sistema de gestão de pessoal é condição fundamental para a integridade dos dados e a segurança operacional das transações financeiras e administrativas desta Corte.
- 5.3.** Sob a ótica da eficiência administrativa e da economicidade, a motivação técnica para esta demanda busca evitar a fragmentação tecnológica que ocorreria caso processos interdependentes fossem geridos em ecossistemas incompatíveis. Ao alinhar a capacidade de modelagem e automação à tecnologia SYDLE ONE, o Tribunal aproveita a curva de aprendizado já estabelecida pela equipe técnica e garante que a orquestração entre os processos ocorra sem falhas de integração. Desta forma, o atendimento desta necessidade protege os investimentos institucionais já realizados e otimiza o uso dos recursos públicos ao concentrar esforços em uma arquitetura de dados coesa, estável e de alta performance.
- 5.4.** Como resultados esperados, almeja-se a mitigação total do risco de descontinuidade tecnológica após maio de 2026, garantindo que o Tribunal disponha de meios ininterruptos para sustentar sua transformação organizacional. Espera-se a eliminação do atual represamento de processos que aguardam modelagem, permitindo que a agilidade proporcionada pela automação alcance frentes de trabalho que hoje ainda operam de forma manual ou analógica. Por fim, o atendimento desta demanda resultará na consolidação de uma infraestrutura de orquestração resiliente, plenamente apta a suportar a nova Folha de Pagamento e todas as integrações acessórias necessárias para o pleno e seguro funcionamento da gestão administrativa do Poder Judiciário.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhado para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

José Diego Nunes Xavier  
**Solicitante**

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2026

**.....Continuação do DFD/DOD.....**

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

**6 . ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**6.1.** Esta demanda alinha-se a objetivos estratégicos de transformação digital e eficiência operacional, visando a implementação de soluções tecnológicas integradas que fortaleçam a governança institucional e a inteligência de dados. O foco abrange a sustentabilidade orçamentária, a modernização da gestão de pessoas e o fomento a uma cultura de inovação, garantindo que a infraestrutura tecnológica suporte o desempenho institucional de forma segura, ágil e resiliente.

**6.2.** No âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), esta demanda está vinculada ao objetivo de "Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital", ao estabelecer uma camada de automação que unifica o ecossistema tecnológico do Tribunal e acelera a modernização dos serviços. A iniciativa é fundamental para "Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação", garantindo que a modelagem de processos e a orquestração de sistemas ocorram em um ambiente íntegro, auditável e tecnicamente convergente com o motor da nova folha de pagamento (SYDLE ONE) já em fase de aquisição.

**7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026**

**7.1.** Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
TJCESETIN 2026297	Serviços de Modelagem e Automação de Processos

## 8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

**Órgão:** 04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO  
**Unidade orçamentária:** 04200021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Ação:** 20511 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA ÁREA DE TI - FERMOJU  
**Função:** 02 - JUDICIÁRIA  
**Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Programa:** 192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL  
**Região:** 15 - ESTADO DO CEARÁ  
**Grupo:** 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas  
**Elemento:** 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
**Id. de Exercício:** 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE  
**Fonte:** 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS  
**Subfonte:** 759.1200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
**Id. Uso:** 1 - FONTE DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA

## 9. DECISÃO DE ANDAMENTO

9.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

9.2. Para tanto, encaminho à unidade competente para os referidos estudos.

9.3. Caso aprovados os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), devem ser submetidos a esta (autoridade competente), para deliberação, que indica formulação de artefatos de contratação (Termo de Referência).

Rafaella Lopes Ferreira  
Secretária de Governança Institucional  
Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, data registrada no sistema

## FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

<b>Nome</b>	Carlos Henrique Silveira Melo	<b>Matrícula</b>	54108
<b>Cargo</b>	Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC
<b>E-mail</b>	54108@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	-
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
Carlos Henrique Silveira Melo			
Fortaleza, 5 de fevereiro de 2026			

### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

<b>Nome</b>	José Diego Nunes Xavier	<b>Matrícula</b>	40097
<b>Cargo</b>	Diretor	<b>Lotação</b>	Diretoria de Transformação Organizacional
<b>E-mail</b>	40097@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	-
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
José Diego Nunes Xavier			

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2026

## IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

<b>Nome</b>	Americo Tadeu Falcone Sampaio	<b>Matrícula</b>	50531
<b>Cargo</b>	Analista Judiciário	<b>Lotação</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
<b>E-mail</b>	americo.sampaio@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	-
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
Americo Tadeu Falcone Sampaio			
Fortaleza, 5 de fevereiro de 2026			

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Fortaleza, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DIEGO NUNES XAVIER**, Gestor de Unidade, em 06/02/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA LOPES FERREIRA**, Gestor de Unidade, em 10/02/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SILVEIRA MELO**, Servidor, em 11/02/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO TADEU FALCONE SAMPAIO**, Servidor, em 23/02/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0547655** e o código CRC **5026490B**.